

PROJETO DE LEI N°

Declara de Utilidade Pública o **INSTITUTO TÂNIA TÔKO XATLE**, com sede e foro na Cidade de Salvador estado da Bahia, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o **INSTITUTO TÂNIA TÔKO XATLE**, com sede e foro na cidade de Salvador, Estado Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de julho de 2022.

Deputado Júnior Muniz

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que declara de utilidade pública estadual o INSTITUTO TÂNIA TÔKO XATLE, é uma entidade civil , sem fins lucrativos, que tem por objetivo desenvolver e executar programas, projetos, ações e atividades voltadas para o bem das comunidades.

O instituto Tânia Tôko Xatle, contribui com o equilíbrio ético , por meio de maior conscientização e participação da comunidade, na definição de políticas públicas , voltadas para as relações de maior acesso da comunidade.

Contribui na defesa dos direitos da criança e do adolescente, através de agressões psicológicas, maus tratos, negligência e abandono, abuso e exploração sexual.

Promove o desenvolvimento comunitário, assistência a saúde, educação, cultura, esporte e lazer.

Diante do exposto, se faz necessário dotar a presente entidade dos instrumentos necessários ao melhor desenvolvimento de seus serviços nas comunidades. Conto com os meus ilustres pares no sentido de reconhecer e declarar de Utilidade Pública esta importante Instituição.